



RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2020

O Município de Anitápolis comunica a retificação ao Edital de Credenciamento 002/2020:

ONDE SE LÊ:

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2 Nas vendas de bens moveis ou imóveis pertencentes á União e aos Estados e municípios, os leiloeiros funcionarão por distribuição rigorosa de escala de antiguidade, a começar pelo mais antigo, conforme o Art. 42 do Decreto 21.981/32 e Prejulgado 0614 do TCE/ SC.

LÊ-SE:

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.2 A escolha do leiloeiro se dará por forma de SORTEIO, onde todos os leiloeiros credenciados poderão participar do sorteio.

4.2.1 Cada sorteio será realizado, independentemente de quorum, na data prevista para tanto e seu resultado será comunicado de imediato aos presentes;

4.2.2 O leiloeiro ausente à reunião do sorteio ou nela não representado não terá prejudicada sua participação no processo;

4.2.3 Será lavrada ata circunstanciada com todos os fatos relevantes de cada reunião a que se proceder ao sorteio;

4.2.4 O resultado do sorteio será comunicado/publicado através do site da Prefeitura de Anitápolis, ou poderá ser solicitado pelo seguinte e-mail licita@anitapolis.sc.gov.br ;

ONDE SE LÊ:

5.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- b) Comprovação de inscrição e da regularidade perante a Previdência Social;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS) - CND;
- f) Prova de inexistência de débitos trabalhistas – Justiça do Trabalho – CNDT;

LÊ – SE:

5.3 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- b) Comprovação de inscrição e da regularidade perante a Previdência Social;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



e) Prova de inexistência de débitos trabalhistas – Justiça do Trabalho – CNDT;.

ONDE SE LÊ:

5.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização de pelo menos 2 leilões em um intervalo de mínimo de 12 meses (não necessariamente os imediatos últimos 12 meses).
- b) Documento que ateste o efetivo exercício de atividade como leiloeiro por, no mínimo 3 (três) anos, tais como: demonstrativo de publicidade dos leilões realizados, declarações fornecidas ao licitante por outra pessoa jurídica, entre outros;

LÊ- SE:

5.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- c) Atestado(s) de Capacidade(s) Técnica em nome do Proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a exitosa realização de leilão.
- d) Documento que ateste o efetivo exercício de atividade como leiloeiro, tais como: demonstrativo de publicidade dos leilões realizados, declarações fornecidas ao licitante por outra pessoa jurídica, entre outros;

Anitápolis, 11 de dezembro de 2020.

Laudir Pedro Coelho
Prefeito Municipal